SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 20 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2509

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 023/2025/GAB/CMN - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO E DIÁRIA

"Autoriza o deslocamento da servidora Yara Ynd de Sousa Rocha Souza ao município de Boa Vista/RR e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a servidora **Yara Ynd de Sousa Rocha Souza**, **Chefe do Setor de Recursos Humanos** desta Casa Legislativa, a se deslocar ao município de **Boa Vista/RR**, no dia **17 de outubro de 2025**, com a finalidade de **resolver questões pertinentes à documentação de servidores**, fazendo jus ao recebimento de **01 (uma) diária** para custeio de despesas de viagem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Normandia/RR, 17 de outubro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da C.M.N.

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:1ADA55F1

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PORTARIA N.º 024/2025/GAB/CMN - "DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a **Resolução nº 029/2025**, que criou a Comissão Permanente de Segurança Pública no âmbito deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes vereadores para compor a **Comissão Permanente de Segurança Pública** da Câmara Municipal de Normandia-RR:

• **Vereador Aldenes Pinheiro Martins** – Presidente
• **Vereadora Geane de Sousa Rocha** – Membro
• **Vereadora Sirley Fernandes dos Santos** – Membro

Art. 2º – A presente Comissão terá como finalidade acompanhar, analisar e propor ações voltadas à segurança pública no Município de Normandia, conforme as atribuições definidas na Resolução nº 029/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Normandia/RR, 17 de outubro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da C.M.N.

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:6E2D0F7C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
PORTARIA N.º 064/2025/GAB/PMN

O Chefe de Gabinete no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Sr.**Sara Araújo dos Santos,** nos dias 14 a 15 de outubro de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do Seminário Bolsa Família em Ação em Roraima, Fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de outubro de 2025.

JURANDIR ROQUE DOS ANJOS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:5F23D4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 109/2025/SMAS/PMN

Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Dara Lais Alves da Silva,** nos dias 16 e 17 de outubro de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do curso '' Planejamento e Gestão do Cotidiano no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV''; Fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 15 de outubro de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:0CAB96C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 110/2025/SMAS/PMN

Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz Otávio de Oliveira Melo,** nos dias 14 e 15 de outubro de 2025 em viagem a Boa Vista-RR, para participar do Seminário Bolsa Família em Ação de Roraima, Fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de outubro de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:5BAF73B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 111/2025/SMAS/PMN

Secretária Municipal De Promoção Humana e Ação Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Yzamara Bareto Rapso,** nos dias 14 a 15 de outubro de 2025 em viagem a Boa Vista - RR, para participar do '' Seminário Bolsa Família em Ação em Roraima''; Fazendo jus a duas diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 10 de outubro de 2025.

SARA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N.º 005/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:756B4E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **013/2025**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº **05.377.160/0001-78**
Processo n.º **055/2025**
Objeto: Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Normandia, garantindo o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e demais programas de assistência farmacêutica do município
Modalidade: **Adesão a ARP nº 005/2025**
Valor Total do Contrato: **R$ 764.474,85** (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0008 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primaria em Saúde
Ação: 2076
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/Esf e Equipes de Atenção Primária/EAP
Ação: 2078
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.302.0069 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2138
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus – Recurso do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0007 – Assistência Farmacêutica Estadual
Ação: 2095
Elemento de Despesas: 3390.30
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus - Recurso do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Normandia _ Emenda Parlam. Estadual nº 083/2025
Ação: 1138
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.

Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Estimativo
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 17 de outubro de 2025

Normandia – RR, 17 de outubro de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:8904147C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **014/2025**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ Nº **08.978.089/0001-77**
Processo n.º **055/2025**
Objeto: Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Normandia, garantindo o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e demais programas de assistência farmacêutica do município
Modalidade: **Adesão a ARP nº 005/2025**
Valor Total do Contrato: **R$ 1.259.405,37** (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0008 – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primaria em Saúde
Ação: 2076
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde da Família/Esf e Equipes de Atenção Primária/EAP
Ação: 2078
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2102
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.302.0069 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2138
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1600.0000

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus – Recurso do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade: 10.303.0007 – Assistência Farmacêutica Estadual
Ação: 2095
Elemento de Despesas: 3390.30
Fonte de Recursos: 1500.1002

Unidade Orçamentária: 14003 – Gestão do Sus - Recurso do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades de Saúde do Município de Normandia _ Emenda Parlam. Estadual nº 083/2025
Ação: 1138
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 3390.30.
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Estimativo
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 17 de outubro de 2025

Normandia – RR, 17 de outubro de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:05863015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DESIGNANDO FISCAIS DE CONTRATOS.

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 732/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 009, de 06 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para os Contratos nº 013/2025 e nº 014/2025 referente a "Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Normandia, garantindo o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e demais programas de assistência farmacêutica do município"**,** conforme processo nº 055/2025.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
Angelica Marquez de Sousa	Farmacêutica	Titular
Nislene Raposo Mandulão	Enfermeira	Substituta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 17 de outubro de 2025.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:087EB219

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 503/2025/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor FRANCIELITON CAVALCANTE DA SILVA, até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a representação do município, aos dias 20 e 21 de outubro de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 17 de outubro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:49617D12

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 504/2025/SMECEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor MICHAEL WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA, até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a representação do município, aos dias 20 e 21 de outubro de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 17 de outubro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:FBB92597

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328 - FICA EXONERADA A SENHORA RHAYANE GABRIELLE EVANGELISTA CORREIA , NO CARGO DE DIRETOR DE PESSOAL NA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 328/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **RHAYANE GABRIELLE EVANGELISTA CORREIA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC3–**DIRETOR DE PESSOAL NA EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 17 DE OUUTUBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:875A6DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 006/2025- SELCO - PROCESSO N° 118/2025– SMED.

AVISO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa Nº 006/2025- SELCO - Processo N° 118/2025– SMED.
Data do Envio das Proposta: 22/10/2025 a 25/10/2025
OBJETO: Aquisição de tendas para atender as necessidades das escolas que utilizam o formato de Ensino em Tempo Integral - ETI da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Aviso completo deverá ser solicitado pelo e-mail selcobonfim@gmail.com, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs.

BONFIM/RR, em 17 DE OUTUBRO DE 2025

ANGELA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B54FF950

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 010/2025

ERRATA DO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 010/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público a errata da publicação do dia 10/10/2025. Edição 2503, nos autos do Processo nº 045/2023, Pregão Presencial n° 061/2025, que trata de Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículos, visando atender demanda da Secretaria Municipal saúde, neste Município, conforme se verifica abaixo:
Onde se lê:

veículomodelo Renault Kwid.

Leia-se:

Veículo modelo Fiat Uno e Caminhonete.

Bonfim-RR, 17 de outubro de 2025

DEBORA SANTANA
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:3A7FA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2025-SMAD

.
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação,PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/2025 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2025-SMAD, cujo objeto: *O Registro de Preços – SRP, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de sanitização e desinfecção de ambientes de todos os prédios pertencentes e utilizados pela Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR P/CONTRATAÇÃO:	SITUAÇÃO:
I	PREMYER BOA VISTA LTDA. CNPJ: 84.031.970/0001-44	R$ 783.413,64	R$ 781.843,66	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação à licitante: PREMYER BOA VISTA LTDA, CNPJ: 84.031.970/0001-44, vencedora do Lote I com o valor de R$ 781.843,66 (Setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos.)

BONFIM/RR, em 17 de outubro de 2025.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E657BDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação tempóraria de excepcional interesse público, visando atender as necessidades decorrentes da continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no âmbito do município de Bonfim – Roraima, COMUNICA que o processo seletivo simplificado nº 001/2025 - para provimento dos cargos de profissionais para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento do serviço de atendimento móvel de urgência – samu 192, está temporariamente suspenso em razão de consulta formulada pelo Ministério Público do Estado de Roraima. Comunica, ainda, que novas informações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do Diário Oficial do Município no sítio https://www.diariomunicipal.com.br, em data oportuna.

Bonfim – RR, 17 de outubro de 2025.

SUZANA HELENA DA SILVA ESPENCER
Presidente da Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7378BA20

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90041/2025, PROCESSO nº 064/2025, do tipo menor preço por Item, visando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR",** de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 10h:00min (Horário de Brasília) do dia 30/10/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/ ou mediante solicitação por e-mail: cpc@caracarai.rr.gov.br. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, nos dias e horários de expediente.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EB46DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR torna público o resultado final da licitação da Concorrência Pública nº 005/2025, Processo nº 055/2025, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS - TRAVESSÃO 01 E 02 PA NOVO PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR, CONTRATO DE REPASSE - CR 959369/2024/MIDR/CAIXA OP 1093.651-85 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS**. Devidamente Homologada e Adjudicada em 16/10/2025, conforme abaixo: Empresa: **RNB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.898.800/0001-81**, com o valor total R$ 1.419.040,44 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos). Por apresentar menor preço mediante ao regime de **Tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço Unitário.** A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, ficando franqueados os autos à disposição dos interessados.
Caracaraí/RR, 17 de outubro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C22DCE06

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Pacaraima-RR, 01 de outubro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
PARA: LR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ:** 39.764.051/0001-25
PROCESSO: 091/2022

Assunto: Distrato

Prezados Fornecedor,
Informamos a Vossa Senhoria, o distrato do TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023 referente ao processo n° 091/2022 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM**

SERVIÇOS DE CAPINA, PODA DE ARVORES E PAISAGISMO DAS AREAS EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA SEDE E DAS COMUNIDADES INDIGENAS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA-RR, destacando o não interesse na continuidade do contrato por parte do ente municipal.

Respeitosamente,

ALSIONE P. DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria nº 008 de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:70F5F9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 038/2025

PORTARIA N.º 038/2025 DE 16 de Outubro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Dispensa, referente ao Processo nº. 086/2025".

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JOSEANE SANTOS ARAUJO,** matrícula **nº 1788-6,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Dispensa nº **018/2025** referente ao Processo Administrativo nº**. 086/2025,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO – CEGONHA, COM EMPREGO PROPRIO DE MOTORISTA, COMBUSTIVEL E SEGURO INCLUSO, SERVIÇO DE COLETA E ENTREGA DO VEÍCULO, DO CONSIDERANDO DOAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIDADE ODONTOLOGICA MOVEL, E EQUIPAMENTOS. À PREFEITURA DE PACARAIMA-RR, PELA A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PACARAIMA, AOS DEZESSEIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JOSEANE SANTOS ARAUJO
Matrícula nº 1788-6

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:CAA5662F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI N° 505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE HORTAS COMUNITÁRIAS E HORTAS URBANAS EM SÃO JOÃO DA BALIZA – RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo e Fomento às Hortas Comunitárias e Urbanas no âmbito do Município de São João da Baliza-RR.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I - **Horta Comunitária:** espaço de cultivo de vegetais e plantas, gerenciado por um grupo de pessoas, sem fins lucrativos, localizado em área pública ou privada;
II - **Horta Urbana:** atividade de cultivo de hortaliças, legumes, frutas, ervas e plantas medicinais em áreas públicas ou privadas urbanas, como quintais, telhados, sacadas, fachadas e terrenos subutilizados.
Art. 3º A Política Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos principais:
I - Promover a segurança alimentar e nutricional da população;
II - Fomentar a educação ambiental e a conscientização sobre sustentabilidade;
III - Incentivar a ocupação produtiva de áreas públicas e privadas ociosas;
IV - Fortalecer o senso de comunidade e a inclusão social;
V - Fomentar a produção de alimentos orgânicos e livres de agrotóxicos;
VI - Estimular a criação de espaços de lazer, convivência e paisagismo urbano.
Art. 4º O Poder Executivo poderá autorizar, por meio de permissão ou termo de cooperação, a implantação de hortas comunitárias e urbanas nas seguintes áreas:
I - Terrenos públicos ociosos, desde que não prejudiquem o interesse público;
II - Praças, parques, canteiros centrais de vias públicas e áreas verdes;
III - Telhados e fachadas de prédios públicos;
IV - Áreas de escolas e outras instituições de ensino.
Art. 5º Para o fomento das hortas, o Poder Executivo poderá:
I - Disponibilizar assistência técnica e agronômica para a implantação e manutenção das hortas;
II - Fornecer, de forma controlada e por meio de programas específicos, insumos básicos como sementes, mudas, ferramentas e fertilizantes orgânicos;
III - Criar um cadastro municipal de hortas urbanas para mapeamento e acompanhamento das atividades;
IV - Celebrar parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa para apoio técnico e financeiro.
Art. 6º Para garantir a procedência e a qualidade dos produtos cultivados nas hortas urbanas, o Poder Executivo deverá criar um programa municipal de certificação e rastreabilidade.
§ 1º O programa de certificação de que trata o *caput* será baseado nos princípios e normas da produção orgânica, conforme a legislação federal vigente (Lei nº 10.831/2003 e regulamentações subsequentes).
§ 2º A certificação será voluntária e terá como objetivo:
I - Credenciar as hortas que cumprirem os requisitos para produção orgânica, permitindo-lhes utilizar um Selo de Certificação Municipal, a ser criado e regulamentado pelo órgão competente. Este selo atestará a veracidade e a qualidade orgânica das hortaliças;
II - Oferecer assistência técnica específica para que as hortas alcancem e mantenham os padrões orgânicos;
III - Criar um sistema de rastreabilidade que permita ao consumidor verificar a origem dos produtos e a forma como foram cultivados.

§ 3º As hortas que aderirem ao programa de certificação deverão:
I - Utilizar exclusivamente insumos de origem orgânica e biológica, com a proibição de agrotóxicos, herbicidas e fertilizantes sintéticos;
II - Adotar práticas de manejo sustentável, como compostagem e conservação do solo;
III - Submeter-se a vistorias periódicas para verificação do cumprimento das normas estabelecidas.
§ 4º A certificação da qualidade dos produtos deverá incluir a análise das condições do solo e da fonte de água utilizada no cultivo, garantindo sua sanidade e procedência. Para tanto, os seguintes critérios deverão ser observados:
I - O solo a ser utilizado para o cultivo deverá ser submetido a uma análise prévia para atestar a ausência de contaminantes químicos ou metais pesados em níveis que possam comprometer a qualidade dos alimentos.
II - A água utilizada para a irrigação deverá ser proveniente de fontes seguras e, se necessário, submetida a análises para garantir que está livre de contaminação biológica ou química.
Art. 7º As hortas que obtiverem a certificação de que trata esta Lei deverão ser cadastradas junto à Vigilância Sanitária Municipal e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. A Vigilância Sanitária será responsável pelo controle de qualidade e fiscalização dos padrões sanitários, enquanto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ficará encarregada de fornecer assistência técnica e fomentar a produção sustentável.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, a partir de sua publicação, definindo os procedimentos detalhados para o cadastro, a certificação e a fiscalização.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Municipio de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:DA7A0847

GABINETE
LEI N° 506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São João da Baliza/RR, a Semana Municipal de Conscientização para um Trânsito Seguro, a ser realizada, anualmente, na **terceira semana do mês de setembro**, em consonância com a Semana Nacional do Trânsito, prevista no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização para um Trânsito Seguro tem como objetivos:
I – promover a educação no trânsito como instrumento de cidadania;
II – conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres sobre a importância do respeito às normas de circulação;
III – difundir valores de responsabilidade, prudência e solidariedade no trânsito;
IV – estimular a adoção de comportamentos que reduzam os índices de acidentes e preservem vidas;
V – sensibilizar a população sobre os impactos sociais e econômicos da imprudência no trânsito.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes atividades:
I – palestras, oficinas e rodas de conversa em escolas, igrejas, associações comunitárias e espaços públicos;
II – campanhas de orientação junto à população, utilizando mídias digitais, rádios, panfletagens e murais educativos;
III – blitz educativas em parceria com órgãos de segurança e fiscalização, priorizando a orientação ao invés da punição;
IV – concursos escolares de redação, desenho e teatro com o tema "Trânsito Seguro, Vida Preservada";
V – atividades práticas de conscientização, como simulações de acidentes e demonstrações de primeiros socorros;
VI – incentivo ao transporte responsável e sustentável, promovendo o uso de bicicletas, caminhadas e transporte coletivo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Guarda Municipal e de outros órgãos afins, poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LUZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Municipio de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:198F2034

GABINETE
LEI N° 507, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH), SÍNDROME DE DOWN, DOENÇAS RARAS, DEFICIÊNCIA MOTORA E DEMAIS CONDIÇÕES QUE CAUSEM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1° Fica assegurada a vacinação domiciliar das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), síndrome de Down, portadoras de doenças raras, deficiência motora, com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas, conforme definição da Organização Mundial da Saúde (OMS).
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se domicílio, além do domicílio civil, os estabelecimentos de atendimento públicos nas quais as pessoas de que trata esta Lei estejam estudando, abrigadas ou recebendo assistência.
Art. 2° Fica garantido o direito de vacinação domiciliar às pessoas mencionadas no art. 1°, mediante solicitação própria, por familiares ou por terceiros responsáveis, a aplicação das vacinas no próprio domicílio.
Art. 3° O programa de vacinação previsto nesta Lei será desenvolvido por meio dos órgãos de saúde existentes na Administração Pública Municipal, que ficará responsável pelo fornecimento das vacinas e pela designação dos profissionais habilitados para sua aplicação.

Parágrafo único. As solicitações para vacinação domiciliar serão realizadas junto ao órgão de saúde responsável, o qual estabelecerá o procedimento para o cadastramento das pessoas interessadas.
Art. 4° A vacinação poderá ocorrer ao longo de todo o ano, sendo sua execução prioritária durante os períodos de campanhas de vacinação.
Art. 5° O poder executivo municipal poderá regulamentar esta lei por meio de decreto para a sua efetiva aplicação.
Art. 6° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7°Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.
Art. 8°Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Municipio de São João da Baliza-RR

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:7C8A2BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO SEMAD/DRH

NOTIFICAÇÃO SEMAD/DRH
São João da Baliza – RR, 17 de outubro de 2025

URGENTE

Assunto: Notificação para Comparecimento

Prezado Senhor Jadsan de Souza Oliveira,

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza, por meio de seu representante legal, com sede na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, nesta cidade, vem por meio desta solicitar o seu comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos para tratar de assuntos de seu interesse funcional.
Solicitamos, portanto, que Vossa Senhoria compareça ao referido departamento no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. O atendimento ocorre no horário das 08h00min às 14h00min.
O não comparecimento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Agradecemos desde já sua atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSÉLIO FREITAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 005/2025

Publicado por:
Keliany Souza Terço
Código Identificador:55F381CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA - DISPENSA FÍSICA Nº 031/2025

(DISPENSA FISICA Nº 031/2025 - PROCESSO Nº 345/2025)
Às nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 031/2025, Processo nº 345/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTOS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, EM VIAGENS A SERVIÇO, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2502, do dia 09 de outubro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
As empresas **R.M.L. CARVALHO ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.990.961/0001-19,** e **A. W. LISBOA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.864.913/0001-01,** encaminharam proposta.
Realizada a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:
1ª) **R.M.L. CARVALHO ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.990.961/0001-19**, que apresentou a proposta no valor total de R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais).
2ª) **A. W. LISBOA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **36.864.913/0001-01**, que apresentou a proposta no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Não havendo negociação, a empresa **R.M.L. CARVALHO ME** teve a proposta considerada vencedora.
Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa.

São João da Baliza, 15 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:1C9B6DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº. 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 345/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 031/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, ASSESSORAMENTOS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, EM VIAGENS A SERVIÇO, DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: R.M.L. CARVALHO ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº **19.990.961/0001-19.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 16 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:D86B1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-LAS 042/2025 PROC.N° 045/2025 SEMMAG/DLEA/BALIZA
*****VALIDADE: 2 ANOS*****

DADOS DO INTERESSADO
Nome/Razão: **ANDRE LUIZ PIMENTEL FREIRA**
CPF/CNPJ: **003.224.242-59**
Endereço: **VICINAL 02, LOTE 282, ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR** Telefone:
Vínculo com a propriedade: **PROPRIETÁRIO**
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE
Nome: **SITIO OLHO D'AGUA**
Endereço**: VICINAL 02, LOTE 282, ZONA RURAL**
Município: **SÃO JOÃO DA BALIZA – RR**. Área Licenciada (Ha): **25,60 HA**
CAR: **RR-1400506-ACFE.2A1B.9D51.44AB. A39F.637B.4194.7448**
Nº do Processo Administrativo: **PROC. 045/2025**
Roteiro para localização: **Não informado**
DADOS DA ATIVIDADE
AGRICULTUTA FAMILIAR
Fase da Atividade: OPERAÇÃO **Ano de Instalação:**
"Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):
LATITUDE: **00°58'05,83" N** LONGITUDE**: 59°50'29,04" O**
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.
São João da Baliza - RR, 26 de SETEMBRO de 2025.

ANDRE LUIZ PIMENTEL FREITA
Responsável Pela Atividade

PAULO DA SILVA
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto nº 225/2025

CONDICIONANTES
Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução CONSEMA/ SÃO JOÃO DA BALIZA 001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMMAG;
Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
Após aprovação da nova Resolução da Licença Ambiental Simplificada, esta Licença será enquadrada automáticamente.
Esta licença não está autorizado o uso alternativo do solo em árias embargadas, apenas ás atividades constantes nesta licença e que tais atividades estejam fora das árias embargada.
OBS.: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA**.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Andréia Carvalho Lindoso Marques
Código Identificador:A58E9F5F

